



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



LEI N.º 3.668, DE 10 DE MAIO DE 2022

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Desportiva RM SOCCER.

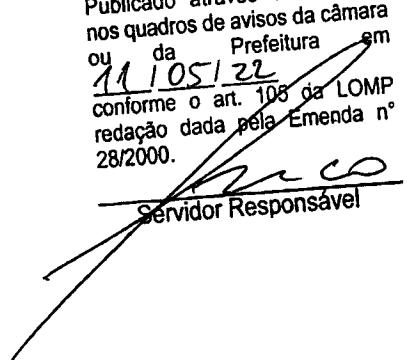
O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

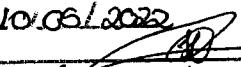
Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Desportiva RM SOCCER, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.733.179/0001-21, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de maio de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
11/05/22
conforme o art. 108 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
<u>10/05/2022</u>
 HENRIQUE TORRES CAIXETA Assessor Especial Portaria nº 0225/2022